



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



Lei nº 317/2009

06.07.2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de São Jorge D'Oeste, para o exercício de 2009.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Leila Aparecida da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento - programa do Município de São Jorge D'Oeste para o exercício de 2009, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

- a) 12. SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
12.002 – Departamento de Obras
16.182.00121-034 – Unidade de Bombeiro Comunitário
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações R\$ 225.000,00

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº 292/2009.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Jorge D'Oeste - PR,
aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e nove,
46º ano de emancipação.**

**Leila da Rocha
Prefeita**